



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-15451/2025

Abertura: **07 de outubro de 2025 (terça-feira) às 14:53:22 hs**

Interessado: **SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	07/10/2025 16:09:38	07/10/2025 16:10:17
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	08/10/2025 17:04:36	09/10/2025 07:33:32

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 334	07/10/2025	1	2	3486151
2	Comunicação Interna 440	07/10/2025	3	3	3485006
3	Anexo Plano de Trabalho APROVADO - PARTE 1	02/10/2025	4	6	3477228
4	Anexo Plano de Trabalho APROVADO - PARTE 2	02/10/2025	4	10	3477240
5	Anexo Análise DE APROVAÇÃO	02/10/2025	3	14	3477249
6	Anexo Parecer1204/2025/MESP/SNEAELIS/DIE	02/10/2025	6	17	3477253
7	Anexo Dados da proposta e prazo	02/10/2025	4	23	3477262
8	Anexo Comprovante Repasse financeiro em 02.10.2025	02/10/2025	3	27	3477258
9	Parecer Técnico 402	07/10/2025	3	30	3486200
10	Despacho Integrado 1	07/10/2025	1	33	3486566
11	Projeto de Lei 4467	07/10/2025	3	34	3486580
12	Memória de Cálculo 4467	07/10/2025	1	37	3486658
13	Mensagem 2270	07/10/2025	1	38	3486687
14	Despacho Integrado 2	08/10/2025	1	39	3489944



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 15451/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva Fernandes
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 07/10/2025 às 16:07, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3486151** e o código verificador **A3A1095D**.

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3486151 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMECELT

Comunicação Interna nº 440/2025

JARU/RO, 07 de outubro de 2025.

De: **SEMECELT**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), em virtude do repasse financeiro integral da Emenda Especial (PIX) do exercício de 2025.

O recurso foi transferido para a conta bancária específica do município, vinculado ao Plano de Ação nº 09032025-075402/2025, destinado à execução do objeto de Construção de Quadra Poliesportiva e Revitalização da Praça de Esporte no Bairro Jardim Primavera, Município de Jarú.

A referida obra é de grande importância para o município, pois contribuirá para a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer, incentivando a prática desportiva, promovendo a integração social e oferecendo à população um espaço adequado, seguro e acessível para atividades comunitárias.

Dessa forma, considerando o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente quanto à utilização de excesso de arrecadação como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, solicitamos a célere adoção das providências necessárias para inclusão orçamentária do valor repassado, garantindo a regular tramitação e o início da obra com a devida urgência que o caso requer.

Ademais, considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 40 a 43 que relata o seguinte: Dos Créditos Adicionais:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Feitas as considerações, passa-se à análise da solicitação e da fonte de dados usados como base dos cálculos necessários, ademais solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

Suplementação (+): R\$ 594.000,00

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E

27.812.0005.1030.0000 - Construção, Ampliação ou reforma de bens imóveis

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

F.R: 0.1.706

Excesso de Arrecadação: Valor: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

P.A	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.51.00	1.706	R\$ 594.000,00

Excesso de arrecadação:

F.R	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
01.706	R\$ 0,00	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Semecelt

Jaru/RO, 02 de outubro de 2025.

Elaborado por: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMECELT

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER, Assessor (a) Técnico (a)**, em 07/10/2025 às 14:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário (a)**, em 07/10/2025 às 14:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3485006** e o código verificador **F82A71B2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	08/10/2025 07:35
2	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	08/10/2025 16:46
3	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	08/10/2025 17:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Plano de Trabalho APROVADO - PARTE 1	02/10/2025	3477228
2	Anexo Plano de Trabalho APROVADO - PARTE 2	02/10/2025	3477240
3	Anexo Análise DE APROVAÇÃO	02/10/2025	3477249
4	Anexo Parecer1204/2025/MESP/SNEAELIS/DIE	02/10/2025	3477253
5	Anexo Comprovante Repasse financeiro em 02.10.2025	02/10/2025	3477258
6	Anexo Dados da proposta e prazo	02/10/2025	3477262
7	Anexo Comunicação Interna nº 126/2025	02/10/2025	3477300

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3485006 v1



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-075402 / 2025**
Programa: **09032025**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU (RO)**
Emenda Parlamentar: **202592240003-MARCOS ROGÉRIO**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

📊

Total de Custeio Emenda

R\$ 0,00

+

📈

Total de Investimento Emenda

R\$ 594.000,00

=

💵

Total do Plano de Ação Emenda

R\$ 594.000,00

Período de Execução: 36 meses

Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

☒ Sim

☐ Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0005 - VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 1105 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE POLIESPORTE
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Caracteres restantes: 4636

Execução Orçamentária

☒ Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em meses (Obrigatório)

36

Data fim prevista:

Dados do Executor

Total da Emenda Disponível	Total de Custeio da Emenda Disponível	Total de Investimento da Emenda Disponível
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Detalhamento do Objeto	Valor Custeio	Valor Investimento	Ações
----------	------------------------	---------------	--------------------	-------



04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU

Espaço Esportivo Comunitário contempla a Construção de uma Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jaru. A área total construída será de 1.238,16 m², endereço rua Das Magnólia. O Objetivo da construção quadra poliesportiva e a revitalização da praça de esporte em torno da quadra, para práticas esportivas ao ar livre, é oferecer infraestrutura moderna de espaços públicos seguros e acolhedores, atender a comunidade que carecem de espaço acolhedor e segura para lazer, desenvolvimento das atividades físicas e convivência social. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento para todos, ambiente familiar para as crianças, jovens, adultos e idosos trazendo saúde e benefícios para todos do bairro Jardim Primavera. Contemplando os seguintes serviços: Execução do espaço esportivo comunitário – serviços de fundação, estrutura em concreto armado, contrapiso, revestimento com pintura esportiva, demarcação de áreas e instalação de equipamentos esportivos (tabelas, traves, redes, etc.). Abrigo para ponto de ônibus grande – devidamente instalado no local indicado pelo órgão municipal competente (SMTT), com dimensões gerais de 10,0 x 4,0 x 4,0 m (comprimento x altura x profundidade). Estrutura principal composta por 03 (três) tubos metálicos de 200 mm de diâmetro e 4 m de altura, assento metálico com capacidade para 18 (dezoito) pessoas, confeccionado em chapa metálica de 2,25 mm de espessura, com espaço reservado para 01 (um) cadeirante. Cobertura com área de 44 m² (11,0 x 4,0 m), executada em estrutura metálica de chapa de 3 mm e barras de 2 formando perfil curvado, terças metálicas em perfis "U" de 40 mm com espessura mínima de 2 mm, telha ondulada galvalume e calha em chapa metálica galvanizada de 1,5 mm. Contará com 04 (quatro) painéis publicitários de 2000 x 1000 mm cada, com quadro em perfil metálico, abertura frontal para publicidade e proteção em chapa de policarbonato cristal de 2 mm. Base em chapa metálica de 6,0 mm, com barras rosqueadas galvanizadas de 7/8", ancoradas em fundação de concreto armado, seguindo a padronização dos abrigos existentes no município. Pergolado coberto – estrutura inteiramente em concreto armado, incorporando vegetação de árvore trepadeira para proporcionar sombra, conforto térmico e integração estética ao ambiente, servindo como área de convivência e descanso. Sistema de iluminação – instalação de postes e luminárias em aço galvanizado, projetados para garantir iluminação uniforme da quadra e áreas adjacentes, com altura adequada para esportes noturnos. Inclui rede elétrica subterrânea, com cabeamento, conexões e dispositivos de proteção elétrica (disjuntores, aterramento e dispositivos de segurança), atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo operação segura e eficiente para uso público. Paisagismo – implantação de áreas verdes, arborização, gramado e elementos decorativos para integração estética e funcional do espaço. Calçadas e acessibilidade – execução de calçadas pavimentadas para garantir acessibilidade e circulação segura, incluindo acesso às áreas de playground, obedecendo às normas de acessibilidade e garantindo conforto para todos os usuários. Canaleta de drenagem superficial – instalação de canaletas para escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo de água na quadra e nas áreas adjacentes, preservando a integridade da pavimentação e garantindo segurança e conforto para os usuários.

R\$ 0,00

R\$ 594.000,00

Anexos

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Espaço Esportivo Comunitário - Bairro Jardim Primavera	Espaço Esportivo Comunitário - Bairro Jardim Primavera.pdf	

Histórico

Voltar

REDES SOCIAIS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	APROVADO - PARTE 1	02/09/2025

ID: 3404113	Processo	Documento
CRC: 706C13F3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 02/09/2025 15:01:53	Finalização: 02/09/2025 15:02:19	

MD5: 9D4C6DE1AEFFC7911994EA0131D9F893
SHA256: A10A2A4AF6432EABA5BD22FB54C50AD515A5F9EEFCD12EE50841FFEFC64BE231

Súmula/Objeto:

Informativo sobre aprovação das Emendas Especiais (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Senador Marcos Rogério.

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jarú	RO	02/09/2025 15:01:53
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÕES DIVERSAS	02/09/2025 15:01:53
-----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 104	02/09/2025	3404062
Comunicação Interna 124	02/10/2025	3476577
Comunicação Interna 125	02/10/2025	3476786
Comunicação Interna 126	02/10/2025	3477110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3404113 e o CRC 706C13F3.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Plano de Trabalho APROVADO - PARTE 1	02/10/2025

ID:	3477228	Processo	Documento
CRC:	11827395		
Processo:	19-15343/2025		
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação:	02/10/2025 17:20:16	Finalização:	02/10/2025 17:20:26

MD5:	BF72062EACE4B8F5E7B8FA6D5E0603BB
SHA256:	915DB136BF63AF433E8690E63D1A676A9B35651E5810049F057EF806A37C13D3

Súmula/Objeto:
abertura de credito -

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	02/10/2025 17:20:16
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	02/10/2025 17:20:16
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 429	02/10/2025	3476372
Comunicação Interna 440	07/10/2025	3485006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3477228 e o CRC 11827395.



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-075402 / 2025**
Programa: **09032025** [🔗](#)
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU (RO)**
Emenda Parlamentar: **202592240003-MARCOS ROGÉRIO**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Executor

Executor ⓘ

🔍 04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU ▼

Objeto de Execução

265 - Construção, Reforma Ou Ampliação De Infraestrutura Esportiva

Lista de Detalhamentos do Objeto de Execução

Descrição ⚙	Ações ⚙
27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário / Obras Em Quadras Poliesportivas, Campos De Futebol, Ginásios De Esporte, Complexos Esportivos, Arenas Esportivas, Praças De Esporte Voltadas Para Melhorias Dos Espaços Esportivos.	

Detalhamento do Objeto de Execução (Obrigatório)

Espaço Esportivo Comunitário contempla a Construção de uma Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jaru. A área total construída será de 1.238,16 m², endereço rua Das Magnólia.

O Objetivo da construção quadra poliesportiva e a revitalização da praça de esporte em torno da quadra, para práticas esportivas ao ar livre, é oferecer infraestrutura moderna de espaços públicos seguros e acolhedores, atender a comunidade que carecem de espaço acolhedor e segura para lazer, desenvolvimento das atividades físicas e convivência social. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento para todos, ambiente familiar para as crianças, jovens, adultos e idosos trazendo saúde e benefícios para todos do bairro Jardim Primavera.

Contemplando os seguintes serviços: Execução do espaço esportivo comunitário – serviços de fundação, estrutura em concreto armado, contrapiso, revestimento com pintura esportiva, demarcação de áreas e instalação de equipamentos esportivos (tabelas, traves, redes, etc.).

Abrigo para ponto de ônibus grande – devidamente instalado no local indicado pelo órgão municipal competente (SMTT), com dimensões gerais de 10,0 x 4,0 x 4,0 m (comprimento x altura x profundidade). Estrutura principal composta por 03 (três) tubos metálicos de 200 mm de diâmetro e 4 m de altura, assento metálico com capacidade para 18 (dezoito) pessoas, confeccionado em chapa metálica de 2,25 mm de espessura, com espaço reservado para 01 (um) cadeirante. Cobertura com área de 44 m² (11,0 x 4,0 m), executada em estrutura metálica de chapa de 3 mm e barras de 2 formando perfil curvado, terças metálicas em perfis “U” de 40 mm com espessura mínima de 2 mm, telha ondulada galvalume e calha em chapa metálica galvanizada de 1,5 mm. Conterá com 04 (quatro) painéis publicitários de 2000 x 1000 mm cada, com quadro em perfil metálico, abertura frontal para publicidade e proteção em chapa de policarbonato cristal de 2 mm. Base em chapa metálica de 6,0 mm, com barras rosqueadas galvanizadas de 7/8", ancoradas em fundação de concreto armado, seguindo a padronização dos abrigos existentes no município.

Pergolado coberto – estrutura inteiramente em concreto armado, incorporando vegetação de árvore trepadeira para proporcionar sombra, conforto térmico e integração estética ao ambiente, servindo como área de convivência e descanso.

Sistema de iluminação – instalação de postes e luminárias em aço galvanizado, projetados para garantir iluminação uniforme da quadra e áreas adjacentes, com altura adequada para esportes noturnos. Inclui rede elétrica subterrânea, com cabeamento, conexões e dispositivos de proteção elétrica (disjuntores, aterramento e dispositivos de segurança), atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo operação segura e eficiente para uso público.

Paisagismo – implantação de áreas verdes, arborização, gramado e elementos decorativos para integração estética e funcional do espaço.

Calçadas e acessibilidade – execução de calçadas pavimentadas para garantir acessibilidade e circulação segura, incluindo acesso às áreas de playground, obedecendo às normas de acessibilidade e garantindo conforto para todos os usuários.

Canaleta de drenagem superficial – instalação de canaletas para escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo de água na quadra e nas áreas adjacentes, preservando a integridade da pavimentação e garantindo segurança e conforto para os usuários.

Texto com detalhamento do objeto a ser atendido.
Caracteres restantes: **1483**

Finalidades

Tipo ⚙	Ações ⚙
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário	

Lista de Anexos - Finalidade

Descrição do Arquivo ⚙	Nome do Arquivo ⚙	Ações ⚙
⚠ Nenhum item encontrado		

Metas do Executor ⬆

R\$ 594.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Total da Emenda no Executor

R\$ 594.000,00

Valor Total de Custeio da Emenda no Executor

R\$ 0,00

Valor Total de Investimento da Emenda no Executor

R\$ 594.000,00

Lista de Metas

Meta	Descrição	Unidade	Quantidade	Meses Previstos	Ações
Meta 1	Espaço Esportivo Comunitário contempla a Construção de uma Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jarú. A área total de 1.238,16 m², endereço rua Das Magnóla.	M2	123816	12	
Categoria	Emenda Especial	Recurso Próprio	Rendimento de Aplicação		Doações
Custeio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Investimento	R\$ 594.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Dados Bancários

Banco (Obrigatório)

001 - Banco do Brasil

Agência (Obrigatório)

1401-X | JARU

Conta

70878-X

Situação da Conta

Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Histórico de Dados Bancários do Executor

Responsável	Data/Hora	Banco	Agência	Conta	Data de Abertura
Nenhum item encontrado					

Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social

Lista de Conselhos locais ou instâncias de controle social

Email	Ações
camaravereadoresjaru@gmail.com	

Lista de Notificações aos Conselhos locais ou instâncias de controle social

Responsável	Data/Hora	Endereço Eletrônico
036.730.631-03 - FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	01/09/2025 09:41	camaravereadoresjaru@gmail.com

Voltar ao Plano de Trabalho

REDES SOCIAIS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	APROVADO - PARTE 2	02/09/2025

ID: **3404134**

CRC: **140F4F2A**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANGRA LAIS STRINGHI ALVES**

Criação: **02/09/2025 15:04:15** Finalização: **02/09/2025 15:04:31**

Processo



Documento



MD5: **88E91932C55838F219912F6EF9971AEF**

SHA256: **06B8514EDF9DA9BA0B341F00E9B18F3A0FAD2917A7FD016C3B6AD3E89845A9B0**

Súmula/Objeto:

Informativo sobre aprovação das Emendas Especiais (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Senador Marcos Rogério.

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Jarú RO 02/09/2025 15:04:15

ASSUNTOS

SOLICITAÇÕES DIVERSAS 02/09/2025 15:04:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 104	02/09/2025	3404062
Comunicação Interna 124	02/10/2025	3476577
Comunicação Interna 125	02/10/2025	3476786
Comunicação Interna 126	02/10/2025	3477110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3404134 e o CRC 140F4F2A.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Plano de Trabalho APROVADO - PARTE 2	02/10/2025

ID:	3477240	Processo	Documento
CRC:	EF62378C		
Processo:	19-15343/2025		
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação:	02/10/2025 17:23:33	Finalização:	02/10/2025 17:23:48

MD5:	27AD5A1868C6FC3D71F22789C7F16F9C
SHA256:	8187F3970455DA70CE0D781BA33198347E6E9E776C10880725926CBFA938B359

Súmula/Objeto:
abertura de credito -

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	02/10/2025 17:23:33
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	02/10/2025 17:23:33
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 429	02/10/2025	3476372
Comunicação Interna 440	07/10/2025	3485006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3477240 e o CRC EF62378C.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Análise	DE APROVAÇÃO	02/09/2025

ID:	3404138	Processo	Documento
CRC:	57BC037C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	02/09/2025 15:04:56	Finalização:	02/09/2025 15:05:56

MD5:	3AE421A888AF4DB5519CB558B0B20BA4
SHA256:	4006C1FB3EBD1156F5E7AEE70D084325B0442C7C3FD4BB8C977665E1E1AF9602

Súmula/Objeto:

Informativo sobre aprovação das Emendas Especiais (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Senador Marcos Rogério.

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jaru	RO	02/09/2025 15:04:56
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÕES DIVERSAS	02/09/2025 15:04:56
-----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 104	02/09/2025	3404062
Comunicação Interna 124	02/10/2025	3476577
Comunicação Interna 125	02/10/2025	3476786
Comunicação Interna 126	02/10/2025	3477110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3404138 e o CRC 57BC037C.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Análise DE APROVAÇÃO	02/10/2025
ID: 3477249	Processo	Documento
CRC: 4056229F		
Processo: 19-15343/2025		
Usuário: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação: 02/10/2025 17:25:46	Finalização: 02/10/2025 17:26:08	
MD5: 231D3E2ACB3BF835C452BF6FAA761E00		
SHA256: 19B9938631789817965072B62CB12776026BEF2A045A39A6079DA6D8031E3674		

Súmula/Objeto:

abertura de credito -

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	02/10/2025 17:25:46
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	02/10/2025 17:25:46
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 429	02/10/2025	3476372
Comunicação Interna 440	07/10/2025	3485006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3477249 e o CRC 4056229F.



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Infraestrutura de Esporte

PARECER Nº 1204/2025/MESP/SNEALIS/DIE
PROCESSO Nº 71000.081471/2025-15
INTERESSADO: 04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU (RO)

1. ASSUNTO

1.1. Verificação do Plano de Trabalho de Transferências Especiais - "Emendas PIX" previstas nos incisos I e II do Art. 166-A da CF/88, com fundamento no arcabouço normativo vigente e jurisprudencial, visando assegurar conformidade legal.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2 de 23 de abril de 2025 (17315892), que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente, de comissão mista e superação dos impedimentos de ordem técnica.

2.2. Comunicado nº 22/2025 – Operacionalização das Transferências Especiais – Exercício 2025 (17315902), informa que para o exercício de 2025 a operacionalização das especiais será diferente devido às alterações normativas e decisões judiciais do STF.

2.3. Comunicado nº 17/2025 – Cronograma Emendas individuais RP6 Transferência Especial - Orçamento 2025 - 1º ciclo (17315893), cronograma para execução das emendas individuais 2025, na modalidade transferências especiais.

2.4. Comunicado nº 18/2025 – Vedação de utilização de contas de passagem na execução das Emendas Individuais da modalidade Transferência Especial (17315900), informa sobre a vedação na utilização de contas de passagem na execução das emendas parlamentares individuais da modalidade Transferência Especial.

2.5. Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025 (17326214), dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

2.6. Lei Complementar nº 210 de 25 de novembro de 2024 (17315977), que regulamenta a execução de emendas parlamentares, estabelecendo requisitos de transparência e rastreabilidade.

2.7. Instrução Normativa TCU nº 93/2024 (17315968), que dispõe sobre fiscalização de transferências especiais pelos Tribunais de Contas.

2.8. Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 115 de 10 de dezembro de 2024 (17315950), que altera a Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 1º de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional.

2.9. Constituição Federal, Art. 166-A (17315973), inserido pela EC 105/2019, que autoriza transferências diretas mediante emendas parlamentares.

2.10. Acórdão TCU nº 518/2023 (17315975), que consolida diretrizes para fiscalização de recursos transferidos.

2.11. Portaria Conjunta MGI/MF nº 2 de 24 de janeiro 2025 (17315824), que define procedimentos para avaliação de planos de trabalho.

2.12. ADI 7688 (17315971), que exige nova avaliação do TCU com relação aos Planos de Trabalho das "Emendas Pix" no período de 2020 a 2024, assim como nova auditoria da CGU, com o objetivo de verificar se Planos de Trabalho estão sendo executados adequadamente após a disponibilização dos registros da execução referentes a estas emendas na Plataforma Transferegov.

2.13. ADPF 854/STF (17315946), decisão que exige cumprimento de condicionantes de transparência e controle nas transferências especiais.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Plano de Ação nº 09032025-075402, cadastrado no Transferegov.br na modalidade Transferências Especiais, que tem como beneficiário o 04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU (RO) originário da Emenda Parlamentar nº 202592240003-MARCOS ROGÉRIO, com vistas à execução pelo 04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU do objeto: "Espaço Esportivo Comunitário contempla a Construção de uma Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jaru. A área total construída será de 1.238,16 m², endereço rua Das Magnólia. O Objetivo da construção quadra poliesportiva e a revitalização da praça de esporte em torno da quadra, para práticas esportivas ao ar livre, é oferecer infraestrutura moderna de espaços públicos seguros e acolhedores, atender a comunidade que carecem de espaço acolhedor e segura para lazer, desenvolvimento das atividades físicas e convivência social. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento para todos, ambiente familiar para as crianças, jovens, adultos e idosos trazendo saúde e benefícios para todos do bairro Jardim Primavera. Contemplando os seguintes serviços: Execução do espaço esportivo comunitário – serviços de fundação, estrutura em concreto armado, contrapiso, revestimento com pintura esportiva, demarcação de áreas e instalação de equipamentos esportivos (tabelas, traves, redes, etc.). Abrigo para ponto de ônibus grande – devidamente instalado no local indicado pelo órgão municipal competente (SMTT), com dimensões gerais de 10,0 x 4,0 x 4,0 m (comprimento x altura x profundidade). Estrutura principal composta por 03 (três) tubos metálicos de 200 mm de diâmetro e 4 m de altura, assento metálico com capacidade para 18 (dezoito) pessoas, confeccionado em chapa metálica de 2,25 mm de espessura, com espaço reservado para 01 (um) cadeirante. Cobertura com área de 44 m² (11,0 x 4,0 m), executada em estrutura metálica de chapa de 3 mm e barras de 2 formando perfil curvado, terças metálicas em perfis "U" de 40 mm com espessura mínima de 2 mm, telha ondulada galvalume e calha em chapa metálica galvanizada de 1,5 mm. Conterá com 04 (quatro) painéis publicitários de 2000 x 1000 mm cada, com quadro em perfil metálico, abertura frontal para publicidade e proteção em chapa de policarbonato cristal de 2 mm. Base em chapa metálica de 6,0 mm, com barras rosqueadas galvanizadas de 7/8", ancoradas em fundação de concreto armado, seguindo a padronização dos abrigos existentes no município. Pergolado coberto – estrutura inteiramente em concreto armado, incorporando vegetação de árvore trepadeira para proporcionar sombra, conforto térmico e integração estética ao ambiente, servindo como área de convivência e descanso. Sistema de iluminação – instalação de postes e luminárias em aço galvanizado, projetados para garantir iluminação uniforme da quadra e áreas adjacentes, com altura adequada para esportes noturnos. Inclui rede elétrica subterrânea, com cabeamento, conexões e dispositivos de proteção elétrica (disjuntores, aterramento e dispositivos de segurança), atendendo



às normas técnicas vigentes e garantindo operação segura e eficiente para uso público. Paisagismo – implantação de áreas verdes, arborização, gramado e elementos decorativos para integração estética e funcional do espaço. Calçadas e acessibilidade – execução de calçadas pavimentadas para garantir acessibilidade e circulação segura, incluindo acesso às áreas de playground, obedecendo às normas de acessibilidade e garantindo conforto para todos os usuários. Canaleta de drenagem superficial – instalação de canaletas para escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo de água na quadra e nas áreas adjacentes, preservando a integridade da pavimentação e garantindo segurança e conforto para os usuários.", no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) para despesas de investimento.

3.2. O plano possui vigência de **36 (trinta e seis)** meses, em conformidade com o artigo 4º da Instrução normativa - TCU nº 93/2024, a qual estipula limites de vigência, conforme os valores definidos para a ação, na forma a seguir:

- I - 36 meses, para transferências até R\$ 2.500.000,00;
- II- 48 meses, para transferências acima de R\$ 2.500.000,00 até R\$ 5.000.000,00; ou
- III- 60 meses, para transferências acima de R\$ 5.000.000,00.

3.3. A indicação para movimentação dos recursos está registrada sob a **Agência 1401-X – Banco do Brasil - 001**, em atendimento aos termos do artigo 5º, II da Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025, observando as seguintes disposições:

- § 2º As contas correntes para recebimento e gerenciamento dos recursos serão abertas diretamente pelo Transferegov.br em nome do ente beneficiário ou do seu órgão indicado como executor do plano de trabalho.
- § 3º Os recursos recebidos deverão ser movimentados em conta corrente específica para cada transferência, vedada a transferência para outras contas correntes.
- § 4º As contas correntes abertas para movimentação das transferências especiais serão preferencialmente isentas da cobrança de tarifas bancárias.
- § 5º O Transferegov.br enviará automaticamente ao Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI os dados de domicílio bancário de que trata o inciso II do § 1º.

4. **ANÁLISE**

4.1. O plano atende aos requisitos da Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025, que exige:

- Correta vinculação do objeto à Função Orçamentária 27 (Desporto e Lazer), Subfunções 811 (Desporto de Rendimento), 812 (Desporto Comunitário) e 813 (Lazer);
- Declaração sobre a não destinação dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relacionadas a ativos, inativos e pensionistas, e encargos referentes ao serviço da dívida, conforme declaração sistêmica do ente.

4.2. As metas foram estruturadas conforme a Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025, sendo de responsabilidade deste Ministério:

Nº META	DESCRIÇÃO META	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MESES PREVISTOS	VALOR R\$
1	Espaço Esportivo Comunitário contempla a Construção de uma Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jarú. A área total de 1.238,16 m², endereço rua Das Magnóla.	M2	123816	36	R\$ 594.000,00
TOTAL					R\$ 594.000,00

4.3. No que diz respeito à aquisição de equipamentos permanentes destinados à atividade fim do objeto, vinculada à finalidade pública da política de esporte, impõe-se a observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público. Nesse sentido, compete ao ente beneficiado apresentar a devida comprovação e detalhamento dos itens elencados, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, por meio do relatório de gestão.

4.4. Nos casos em que o valor da emenda não for suficiente para a total execução do objeto pleiteado, caberá ao ente beneficiário a responsabilidade pela complementação dos recursos necessários. Essa complementação deve abranger quaisquer despesas adicionais não cobertas pelos recursos repassados, incluindo, mas não se limitando, às adaptações exigidas para a adequação do projeto ao local de implantação ou às especificidades regionais da população a ser atendida.

4.5. Em relação à indicação orçamentária, esta Secretaria restringiu-se à verificação da compatibilidade do objeto e suas respectivas metas com a classificação indicada na despesa ou na programação. Cabe destacar que a indevida classificação de modalidade de aplicação e de grupo de natureza de despesa não constitui impedimento de ordem técnica nos casos que a classificação for compatível com a despesa ou programação, de acordo com o artigo 5º, inciso XL, §3º da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2/2025. Ademais, tendo em vista que as classificações apresentam particularidades inerentes a cada ente federativo, é de responsabilidade do ente beneficiado executar os recursos recebidos no mesmo grupo de natureza de despesa utilizado para a realização da transferência especial, conforme disposto no artigo 19 da Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025.

4.6. Dessa forma, a análise acerca do montante do valor necessário para a execução do objeto, bem como da alocação do recurso recebido no orçamento do ente beneficiado, por se tratar de uma estimativa, deve ser informada pelo ente beneficiário no relatório de gestão, a consecução finalística da execução, para que os órgãos de controle externo, possa verificar a regularidade da execução e da alocação dos recursos apresentados nesta proposta, conforme disposto na Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025:

Art. 26. As obrigações de transparência da execução das transferências especiais recebidas são devidas pelo ente beneficiado, independentemente do gestor que tenha recebido os recursos.

4.7. Destacamos que os beneficiários das Transferências Especiais são os entes federados, conforme o disposto no Art. 166-A da Constituição Federal. No entanto, a execução pode ser descentralizada para uma entidade executora. Nesse caso, é obrigatória a realização de chamamento público, sendo o ente beneficiado o responsável pela execução é do ente beneficiado, conforme disposto na Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025:

Art. 21. A execução descentralizada dos recursos de transferência especial pelo ente beneficiado observará o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de celebração de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando da celebração de termos de colaboração e termos de fomento.

§ 1º O ente beneficiado deverá informar ao parceiro da execução descentralizada que os recursos são oriundos de emenda de transferência especial.



4.8. Por fim, ressaltamos que é de exclusiva responsabilidade do ente beneficiário a apresentação da prestação de contas dos recursos públicos recebidos para a competente fiscalização pelo Tribunal de Contas, bem como a observância integral das normativas legais aplicáveis.

5. CHECKLIST DE CONFORMIDADE

Ord.	Questionamento (art. 5º, §1º, inciso I, PC MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025)	Análise
5.1.1	O Plano de Ação possui a correta vinculação do objeto à finalidade indicada, classificada pela função e subfunção orçamentárias?	Atendido.
5.1.2	Contém a mensurabilidade das metas informadas, referentes ao valor total do plano de trabalho?	Atendido, delimitado ao escopo de análise deste órgão setorial.
5.1.3	Possui a indicação no Transferegov.br da ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário?	Atendido, delimitado ao escopo de análise deste órgão setorial.
5.1.4	Contém a declaração do ente beneficiário sobre a não utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, e encargos referentes ao serviço da dívida?	Atendido, verificação automática do sistema.
5.1.5	Os prazos de execução do plano de trabalho estão adequados aos limites estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024?	Atendido.
5.1.6	Há a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências do executor da transferência especial?	Atendido, o executor fez a correlação entre o objeto e as finalidades.
5.1.7	Possui a indicação dos e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social e dos tribunais de contas para notificação automática do Transferegov.br?	Atendido, foi apresentando um e-mail pelo ente.

6. CONCLUSÃO

6.1. Em que pese o art. 6º, parágrafo único, da Portaria Conjunta MF/MGI 15/2025, a avaliação que compete a este órgão é objetiva e abrange o correto preenchimento do plano de trabalho, conforme as disposições estabelecidas no artigo 5º, §1º da mesma Portaria.

6.2. Dessa forma, compete ao ente beneficiado a responsabilidade pela elaboração e apresentação do Projeto Básico de Infraestrutura e/ou Projeto Básico de Aquisição de Equipamentos, que deverão ser submetidos ao Tribunal de Contas competente por meio do Relatório de Gestão.

6.3. Ressalta-se aqui que esta Secretaria finalística não adentrará no mérito do acompanhamento da execução, visto que, cabe ao respectivo Tribunal de Contas, cuja circunscrição estiver vinculado o ente federado beneficiado com transferências especiais, à fiscalização sobre a regularidade das despesas efetuadas na aplicação dos recursos recebidos, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 93/2024, por intermédio do Relatório de Gestão a que deverá ser apresentado pelo ente beneficiário, na plataforma transferegov, bem como a jurisprudência firmada no Acórdão nº 518-2023, TCU - TC 032.080-2021-2 da lavra do eminente Ministro Presidente Vital do Rêgo.

6.4. Tendo em vista a conformidade do plano de trabalho com os requisitos elencados no art. 5º, §1º, incisos I da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025, em atendimento aos parâmetros da Portaria citada, conforme o check-list acima apresentado, esta área técnica o considera **APROVADO**, com base nos dados inseridos na plataforma transferegov.br pelo ente beneficiado.

6.5. A aprovação do plano de ação apresentado **não exclui a responsabilidade do ente** por eventuais irregularidades na execução, incluindo licitações e aplicação de recursos, fiscalizadas pelos Tribunais de Contas. Dessa forma, compete ao órgão receptor o cumprimento integral da legislação vigente.

Atenciosamente,

NARCIZO MARIA JUNIOR
Coordenador-Geral de Infraestrutura Esportiva

De acordo,

LUIS VANNUCCI CANTANHEDE CARDOSO
Diretor de Infraestrutura Esportiva

Aprovo a verificação do Plano de Trabalho,

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO
Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Narcizo Maria Júnior, Coordenador(a)-Geral**, em 29/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .





Documento assinado eletronicamente por **Luis Vannucci Cantanhede Cardoso, Diretor(a) de Infraestrutura de Esporte**, em 29/08/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 29/08/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17422508** e o código CRC **85418164**.

Referência: Processo nº 71000.081471/2025-15

SEI nº 17422508



ID: 3407258 e CRC: 087422B5



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	Nº 1204/2025/MESP/SNEAELIS/DIE	02/09/2025

ID:	3404150	Processo	Documento
CRC:	4B7F52B5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	02/09/2025 15:06:55	Finalização:	02/09/2025 15:08:22

MD5:	E0E02BAFB3BB03DBDDD575C3659C64DF
SHA256:	7939E553CCDD6A1086B63C79BDAAE997D4ADC92FD8152A17E45DC8D2910432DD

Súmula/Objeto:

Informativo sobre aprovação das Emendas Especiais (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Senador Marcos Rogério.

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jarú	RO	02/09/2025 15:06:55
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÕES DIVERSAS	02/09/2025 15:06:55
-----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 104	02/09/2025	3404062
Comunicação Interna 124	02/10/2025	3476577
Comunicação Interna 125	02/10/2025	3476786
Comunicação Interna 126	02/10/2025	3477110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3404150 e o CRC 4B7F52B5.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Parecer1204/2025/MESP/SNEAELIS/DIE	02/10/2025
ID:	3477253	Processo
CRC:	03842DEF	Documento
Processo:	19-15343/2025	
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	
Criação:	02/10/2025 17:26:38	Finalização: 02/10/2025 17:27:07
MD5:	8321D3EA51BDCC023170A7053882F351	
SHA256:	E092077733312BB014A9487D2A9A3CAE35DF36C46F2E809FB8463653C454F8D2	

Súmula/Objeto:

abertura de credito -

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	02/10/2025 17:26:38
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	02/10/2025 17:26:38
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 429	02/10/2025	3476372
Comunicação Interna 440	07/10/2025	3485006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3477253 e o CRC 03842DEF.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-075402 / 2025 Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: 04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU (RO)

Emenda Parlamentar: **202592240003-MARCOS ROGÉRIO**

Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

[Dados Básicos](#)
[Dados Orçamentários](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Análises](#)
[Relatório Gestão](#)

	Total de Custeio R\$ 0,00	+		Total de Investimento R\$ 594.000,00	=		Total do Plano de Ação R\$ 594.000,00
	Executado de Custeio R\$ 0,00	+		Executado de Investimento R\$ 0,00	=		Executado do Plano de Ação R\$ 0,00

Período de Execução: 36 meses
01/01/2026 - 01/01/2029
IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório ▾	Tipo ▾	Executor ▾	Valor Executado ▾	Valor Pendente ▾	Situação ▾	Ações
---------------------	--------	------------	-------------------	------------------	------------	-------

 Nenhum item encontrado

Voltar

Editar

REDES SOCIAIS





Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-075402 / 2025 📄 ⬇️

Programa: 09032025 🔗

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU (RO)

Emenda Parlamentar: 202592240003-MARCOS ROGÉRIO

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ⬆️

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
04.279.238/0001-59 - MUNICIPIO DE JARU	RO	1100114	0.689
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
001 - Banco do Brasil	1401-X	70878-X	Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(os) objeto(os) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Dados da Emenda Parlamentar ⬆️

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202592240003-MARCOS ROGÉRIO	R\$ 0,00	R\$ 594.000,00

Dados Complementares do Plano ⬆️

Objeto de Execução

265 - Construção, Reforma Ou Ampliação De Infraestrutura Esportiva

Finalidades

Tipo ⌵	Ações ⌵
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário	

Histórico ⬆️

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável ⌵	Data/Hora ⌵	Situação ⌵
036.730.631-03	01/09/2025 08:41	Ciente
015.634.192-11	01/08/2025 14:51	Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
240.017.751-15	29/07/2025 07:09	Aguardando Ciência

- Voltar
- Editar

REDES SOCIAIS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Dados da proposta e prazo	02/10/2025
ID: 3476641	Processo	Documento
CRC: 9C18F215		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 02/10/2025 15:33:38	Finalização: 02/10/2025 15:34:32	
MD5: 4EF267434DD0658A50D63CEDA049779D		
SHA256: 03D32A84CA5284C7FEA084008368ECD6A273340F0FEA22D0A09929EA7E327455		

Súmula/Objeto:

Informativo do Repasse financeiro de Emenda Especial (PIX) do Plano de Ação 09032025-075402/202, do exercício 2025, oriunda Emenda Individual do Senador Marcos Rogério, no valor de R\$ 594.000,00.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito 02/10/2025 15:33:38

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS 02/10/2025 15:33:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 124	02/10/2025	3476577
Comunicação Interna 125	02/10/2025	3476786
Comunicação Interna 126	02/10/2025	3477110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3476641 e o CRC 9C18F215.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Dados da proposta e prazo	02/10/2025
ID: 3477262	Processo	Documento
CRC: 2E2E7A3A		
Processo: 19-15343/2025		
Usuário: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação: 02/10/2025 17:28:41	Finalização: 02/10/2025 17:28:56	
MD5: E003D0F7ECAAD3BC109D6B04F34FCA0A		
SHA256: 1EF4E7400DC388BE58B37A72EF5454142605D7FCC375B816AF7E8D7C94A584EC		
Súmula/Objeto:		
Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação		
INTERESSADOS		
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO 02/10/2025 17:28:41
ASSUNTOS		
OUTROS		02/10/2025 17:28:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Comunicação Interna 429	02/10/2025	3476372
Comunicação Interna 440	07/10/2025	3485006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3477262 e o CRC 2E2E7A3A.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3340208381836621
02/10/2025 08:47:59

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 70878-X TRANSF ESPECIAIS-1100114
Período do extrato de 01 / 00 / 0000 até 01 / 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2025	02/10/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.975.711.000.000	594.000,00 C	
02/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			594.000,00 C
Saldo							594.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	Repasse financeiro em 02.10.2025	02/10/2025

ID: 3476630	Processo	Documento
CRC: 24D3857C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 02/10/2025 15:32:37	Finalização: 02/10/2025 15:32:58	

MD5: 91713F06218C120349E64703BA15FFD4
SHA256: DB227510E7660137A2C7E5666E087B57CAAB8B2228E2935F5BDBA9F849AE6814

Súmula/Objeto:

Informativo do Repasse financeiro de Emenda Especial (PIX) do Plano de Ação 09032025-075402/202, do exercício 2025, oriunda Emenda Individual do Senador Marcos Rogério, no valor de R\$ 594.000,00.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	02/10/2025 15:32:37
--	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS	02/10/2025 15:32:37
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 124	02/10/2025	3476577
Comunicação Interna 125	02/10/2025	3476786
Comunicação Interna 126	02/10/2025	3477110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3476630 e o CRC 24D3857C.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Comprovante Repasse financeiro em	02/10/2025
ID:	3477258	Processo
CRC:	2D566A83	Documento
Processo:	19-15343/2025	
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	
Criação:	02/10/2025 17:27:42	Finalização: 02/10/2025 17:27:57
MD5:	7D420C1A95446FF38B2DAB2393945500	
SHA256:	62B84978FEE3BB3295CA29272667D65A54EE59487343FDD67D928B0113F06752	

Súmula/Objeto:

abertura de credito -

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	02/10/2025 17:27:42
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	02/10/2025 17:27:42
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 429	02/10/2025	3476372
Comunicação Interna 440	07/10/2025	3485006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3477258 e o CRC 2D566A83.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 15451/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3485006), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo e (iii) Extrato Bancário.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- ...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando a Transferência Especial (PIX) referente a pactuação entre a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, e o Município de Jarú por meio de Emenda Parlamentar conforme Plano de Ação 09032025-075402/2025, visando a Construção de Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jarú.

Considerando o excesso de arrecadação F.R. 1.706, Recursos de Exercício Corrente - Transferência Especial da União no valor R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) conforme (ID 3477258).

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação visa Construção de Quadra Poliesportiva e Revitalização da Praça de Esporte no Bairro Jardim Primavera, Município de Jaru.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos especiais.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 07/10/2025 às 16:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 07/10/2025 às 16:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3486200** e o código verificador **3A53620E**.

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3486200 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-15451/2025**

Interessado: **SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **07/10/2025 16:09:38**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 07/10/2025 às 16:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3486566** e o código verificador **700AC362**.

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3486566 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 594.000,00
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo

27.812.0005.1030.0000 - Construção, Ampliação ou reforma de bens imóveis

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 594.000,00

F.R.: 1.706

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.706 - Recurso do Exercício Corrente, Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 594.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Considerando a Transferência Especial (PIX) referente a pactuação entre a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, e o Município de Jarú por meio de Emenda Parlamentar conforme Plano de Ação 09032025-075402/2025, visando a Construção de Quadra Poliesportiva e revitalização da praça de esporte para melhoria do espaço esportivo no Bairro Jardim Primavera, no município de Jarú.

Considerando o excesso de arrecadação F.R. 1.706, Recursos de Exercício Corrente - Transferência Especial da União no valor R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) conforme (ID 3477258).

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação visa Construção de Quadra Poliesportiva e Revitalização da Praça de Esporte no Bairro Jardim Primavera, Município de Jarú.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 08/10/2025 às 16:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3486580** e o código verificador **9073EA25**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	08/10/2025 14:21
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	08/10/2025 17:03

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3486580 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

P.A	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.51	706	R\$ 594.000,00

Excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
706	R\$ 0,00	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 08/10/2025 às 16:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3486658** e o código verificador **3C6AC00A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	08/10/2025 14:22
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	08/10/2025 17:03

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3486658 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2270/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.467 de 07 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 07 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 08/10/2025 às 16:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3486687** e o código verificador **E511913E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	08/10/2025 14:22
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	08/10/2025 17:03

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3486687 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-15451/2025**

Interessado: **SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **08/10/2025 17:04:36**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.467 de 07 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 08/10/2025 às 17:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3489944** e o código verificador **86B128F9**.

Referência: [Processo nº 19-15451/2025](#).

Docto ID: 3489944 v1